

**OFÍCIO N°** : 040/2024

**ASSUNTO** : Resposta Ofício n.º 65/2024/SLEG

**ORIGEM** : Secretaria Municipal de Comunicação

**DESTINO** : Presidência da Câmara Municipal

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício n.º 65/2024/SLEG, que trata dos **Requerimentos de Acesso à Informação n.os 84/2024, 85/2024, 86/2024 e 87/2024**, todos de Autoria da Vereadora Eleonora Maíra, diretamente relacionados com contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Comunicação, vimos expor o que se segue.

Inicialmente, destacamos que as contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Comunicação são realizadas em consonância com as disposições da Lei de Licitações, tramitando perante autos físicos sob à coordenação da Comissão Municipal de Licitações, respeitando-se as fases e atos exigidos pela legislação pertinente.

Nesse sentido, ressaltamos o disposto no art. 11, § 6º, da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011):

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 6º Caso a **informação solicitada** esteja **disponível ao público** em **formato impresso**, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, **serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto**, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Diante do exposto, reforçando nosso compromisso com a publicidade e transparência dos atos administrativos, considerando que a Requerente solicita informações de contratações diversas, compostas de considerável volume de laudas em formato impresso, vimos informar que os respectivos processos licitatórios das contratações objeto dos Requerimentos em epígrafe encontram-se à disposição para acesso da Requerente, nos exatos termos do art. 11, § 6º, da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011).

Dessa forma, as informações encontram-se à disposição da Requerente para **consulta ou reprodução** na Sala da Secretaria Municipal de Comunicação, no 2º Andar do Paço Municipal, localizado na Praça Cinco de Novembro, n.º 381, centro, Manhuaçu-MG, no período entre **04/07/2024 à 04/08/2024**, nos dias úteis, de segunda à sexta feira, de **09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h**.

Em caso de **reprodução da documentação em local externo**, informamos que **será designado um servidor público para acompanhá-la**, de modo que a devolução da documentação deve ocorrer respeitando o **intervalo de almoço**, qual seja, **antes de 12:00h** no período diurno e de **encerramento do expediente** no período da tarde, **antes das 18:00h**.

Sendo o bastante para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Manhuaçu-MG, 03 de julho de 2024.



KLAYRTON ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE MANHUAÇU